



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AM Nº 108 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia no inc. XXIII do art. 41, aprovado pela Decisão Coren-AM nº 001/2013 e homologado pela Decisão Cofen nº 0027/2013;

CONSIDERANDO as atividades da Gestão Coren-AM 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os conselheiros a acompanhar as Atividades de Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no âmbito do Estado do Amazonas, a contar do dia 07 de fevereiro, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I- Dra. Helen Cristine Albuquerque Bezerra

II- Dr. Julio dos Santos Cunha

III- Dra. Daniely Cristina Guimarães Negreiros

Art. 2º Para o cumprimento desta Atividade Finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de auxílio representação, de acordo com a Decisão Coren nº181/ 2023, ou outra que sobrevir;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio
MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO
Presidente
COREN-AM nº 101.269-ENF